

9

**VIOLÊNCIA
DE GÊNERO**



A prevalência do crime e da violência restringem a liberdade dos indivíduos no seio da sociedade, viola os seus direitos e a sua qualidade de vida e pode resultar em danos graves a nível físico e/ou psicológico e mesmo em morte. Concretamente, no que respeita à violência de género, esta afeta de forma desproporcional pessoas de um determinado sexo.

a) Crimes de Violência doméstica

Em agosto de 2014, entrou em vigor a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul), a qual reconhece a existência de estereótipos e preconceitos de género que contribuem para legitimar socialmente a violência contra as mulheres, raparigas e meninas.

A Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não-Discriminação “Portugal + Igual” (2018-2030) – ENIND, principal instrumento de política pública na área da igualdade de género, integra um Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica.

1. Ocorrências por violência doméstica

Em 2022 e 2023 registaram-se mais de 30 000 ocorrências/ano por violência doméstica em Portugal.



Figura 402 – Evolução das ocorrências de violência doméstica registadas pelas forças de segurança 2017-2023 (n.º) Fonte: SGMAI (Dados consultados a 15 de outubro de 2024)

2. Vítimas e denunciados/as de violência doméstica

Vítimas

A violência doméstica atinge, de forma desproporcional, as mulheres: em 2023, em cada 10 pessoas vítimas de violência doméstica, cerca de 7 eram mulheres e cerca de 3 eram homens.

Vítimas de violência doméstica registadas pelas forças de segurança, por sexo (n.º e %), 2016 e 2023

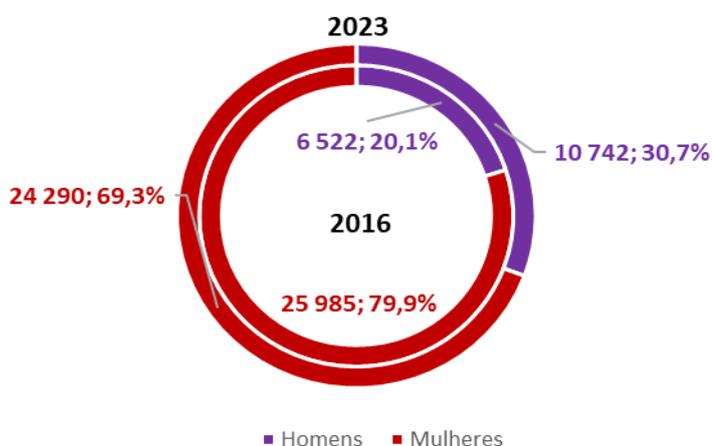


Figura 413 – Vítimas registadas pelas forças de segurança, por sexo, 2016 e 2023 (n.º e %)
Fonte: SGMAI (Dados consultados a 15 de outubro de 2024)

Denunciados/as

A esmagadora maioria dos denunciados por violência doméstica são homens: em 2023, por cada 10 pessoas denunciadas cerca de 8 são homens e cerca de 2 são mulheres.

Denunciados/as registados/as pelas forças de segurança (n.º e %), por sexo, 2016 e 2023

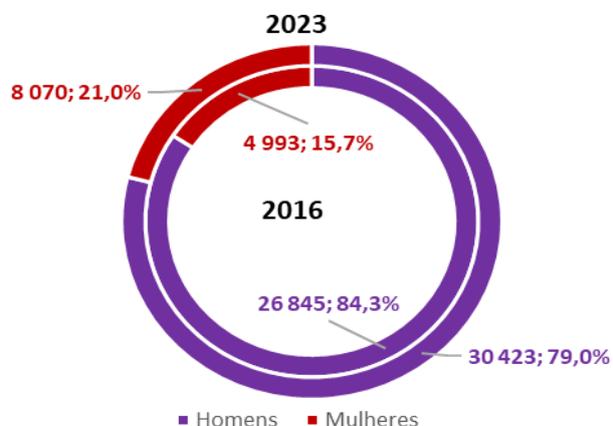


Figura 424 – Denunciados/as registados/as pelas forças de segurança (número de registos e proporção), por sexo, 2016 e 2023 (n.º e %)

Fonte: SGMAI (Dados consultados a 15 de outubro de 2024)

3. Tipo de ligação entre denunciados/as e vítimas

A maioria das situações de violência doméstica ocorre em relações conjugais ou de intimidade, atuais ou passadas, seguidas de relações filio-parentais.

Tipo de ligação entre denunciados/as e vítimas, 2023 (n.º e %)

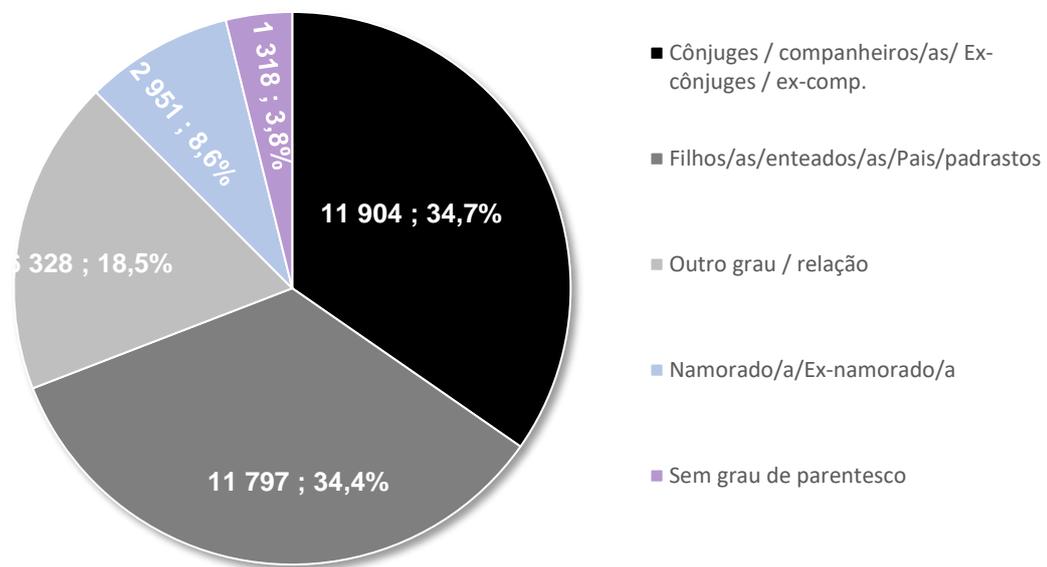


Figura 435 – Tipo de ligação entre denunciados/as e vítimas, 2023 (n.º e %)

Fonte: SGMAI (Dados consultados a 15 de outubro de 2024)

4. Pessoas condenadas por violência doméstica

O número de pessoas condenadas por violência doméstica (4 141) é residual face ao número de ocorrências (30 461):

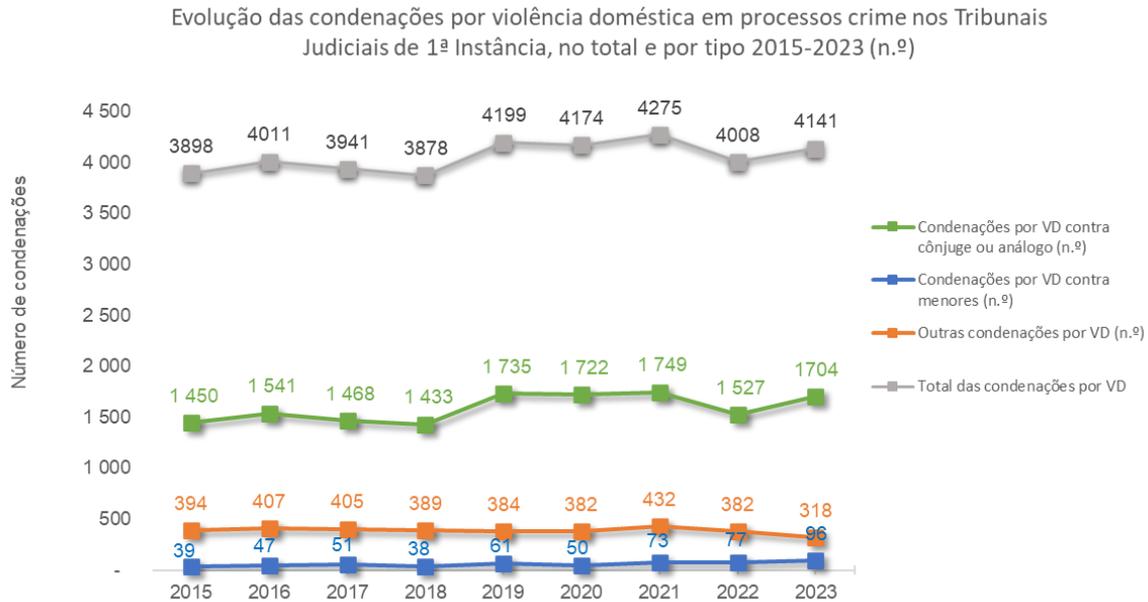


Figura 446- Evolução das condenações por violência doméstica em processos-crime nos Tribunais Judiciais de 1ª Instância, no total e por tipo, 2015-2023 (n.º)

Fonte: Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça (Dados consultados a 20 de novembro de 2024)

Embora se constate uma tendência de aumento do número de pessoas condenadas pelo crime de violência doméstica, o número de condenações é ainda residual face ao número de ocorrências.

5. Homicídios conjugais

Os homens são a maioria dos condenados por homicídio conjugal e as mulheres as principais vítimas.



Figura47– Número total de pessoas condenadas por homicídio conjugal nos tribunais judiciais de 1º Instância, por sexo, 2016-2022 (n.º e %)

Fonte: DGPJ (Dados consultados a 20 de novembro de 2024)

b) Crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual

Os crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual atingem, de forma desproporcional, as mulheres e os homens são os principais perpetradores.

Pessoas lesadas/ofendidas e suspeitas em crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual

Pessoas lesadas/ofendidas identificadas em crimes contra a liberdade/autodeterminação sexual, por sexo, 2016-2023 (n.º e %)					
Anos	Total HM (n.º)	Homens		Mulheres	
		(n.º)	(%)	(n.º)	(%)
2016	1 751	238	13,6%	1 513	86,4%
2017	1 830	266	14,5%	1 564	85,5%
2018	1 905	266	14,0%	1 639	86,0%
2019	2 022	286	14,1%	1 736	85,9%
2020	1 813	234	12,9%	1 579	87,1%
2021	2 082	264	12,7%	1 818	87,3%
2022	2 257	267	11,8%	1 990	88,2%
2023	2 582	343	13,3%	2 239	86,7%

Tabela 224 – Pessoas lesadas/ofendidas identificadas em crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual, por sexo, 2016-2023 (n.º e %)

Fonte: Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça (Dados consultados a 20 de novembro de 2024)

Agentes/suspeitos identificados em crimes contra a liberdade/autodeterminação sexual, por sexo, 2016-23					
Anos	Total HM (n.º)	Homens		Mulheres	
		(n.º)	(%)	(n.º)	(%)
2016	1 215	1 156	95,1%	59	4,9%
2017	1 168	1 105	94,6%	63	5,4%
2018	1 203	1 146	95,3%	57	4,7%
2019	1 216	1 161	95,5%	55	4,5%
2020	1 084	1 041	96,0%	43	4,0%
2021	1 320	1 254	95,0%	66	5,0%
2022	1 426	1 351	94,7%	75	5,3%
2023	1 537	1 470	95,6%	67	4,4%

Tabela 235 – Agentes/suspeitos/as, identificados/as em crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual, por sexo, 2016-2023 (n.º e %)

Fonte: Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça (Dados consultados a 20 de novembro de 2024)

1. Pessoas detidas por crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual

A esmagadora maioria das pessoas detidas por esta tipologia de crime são homens.

Pessoas detidas por crimes contra a liberdade/autodeterminação sexual, 2023					
Tipo de crime	Total HM	Homens	Homens	Mulheres	Mulheres
	(n.º)	(n.º)	(%)	(n.º)	(%)
Abuso sexual de crianças e de menores dependentes	110	108	98,2%	2	1,8%
Violação (exceto menores)	68	67	98,5%	1	1,5%
Abuso sexual de pessoa incapaz de resistência e pessoa internada	17	17	100,0%	0	0,0%
Aliciamento de menores para fins sexuais	4	4	100,0%	0	0,0%
Atos sexuais com adolescentes	3	3	100,0%	0	0,0%
Coação sexual e importunação sexual	14	13	92,9%	1	7,1%
Pornografia de menores	44	44	100,0%	0	0,0%
Total	260	256	98,5%	4	1,5%

Tabela 246 - Pessoas detidas por crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual, por sexo, 2023 (n.º e %)
Fonte: RASI 2023

O número de detenções efetivas por crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual é residual face ao número de suspeitos/as e lesados/as identificados pelas forças de segurança.

c) Mutilação Genital Feminina

A Mutilação Genital Feminina (MGF) é definida como “todos os procedimentos que envolvam a remoção parcial ou total dos órgãos genitais femininos externos ou quaisquer danos infligidos aos órgãos genitais femininos por motivos não médicos” e a sua prática constitui um crime público e uma grave violação dos direitos das meninas e das mulheres.

Em Portugal, a Lei n.º 83/2015, de 5 de agosto, introduziu a trigésima oitava alteração ao Código Penal autonomizando o crime de mutilação genital feminina, estando, desde essa altura, tipificada como um crime de ofensa à integridade física grave. A prevenção e o combate à MGF constituem um dos objetivos estratégicos da ENIND.

De acordo com os dados incluídos na plataforma do Registo de Saúde Eletrónico (RSE-AP) foram identificadas no Serviço Nacional de Saúde¹⁶, desde 2014, um total de 853 casos em Portugal. Durante o ano de 2022, 190 mulheres foram sujeitas a MGF.

¹⁶ Atualização dos Registos de Mutilação Genital Feminina, referente ao ano de 2022, de 6 de fevereiro – boletim-mgf-6fev2023-pdf.aspx (dgs.pt)

Maioritariamente, os registos foram feitos no âmbito da vigilância da gravidez (38,9%) e os restantes durante o puerpério (16,8%), em consulta (22,6%) ou aquando de internamento (21,6%).

A grande maioria das MGF foi realizada na Guiné-Bissau (70,5%) e na Guiné-Conacri (23,7%).

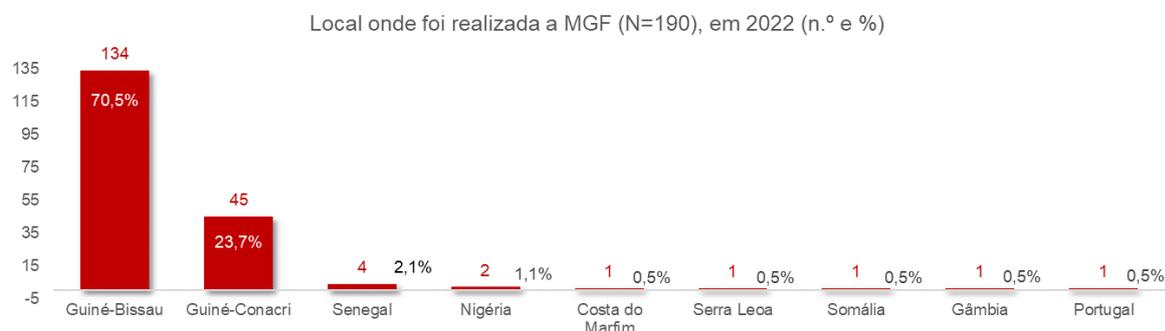


Figura 458 - Local onde foi realizada a MGF, 2022 (n.º e %)

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), existem quatro tipos de MGF:

- Tipo I - Remoção parcial ou total do clítoris e / ou do prepúcio (clitoridectomia);
- Tipo II- Remoção parcial ou total do clítoris e dos pequenos lábios, com ou sem excisão dos grandes lábios;
- Tipo III - Estreitamento do orifício vaginal através da criação de uma membrana selante, pelo corte e aposição dos pequenos lábios e/ou dos grandes lábios, com ou sem excisão do clítoris (infibulação);
- Tipo IV - todas as outras intervenções nefastas sobre os órgãos genitais femininos por razões não médicas, por exemplo: punção/picar, perfuração, incisão, corte, escarificação e cauterização.

A grande maioria das mulheres vítimas de mutilação genital feminina foram sujeitas à MGF tipo I (44,7%) e tipo II (49,5%).

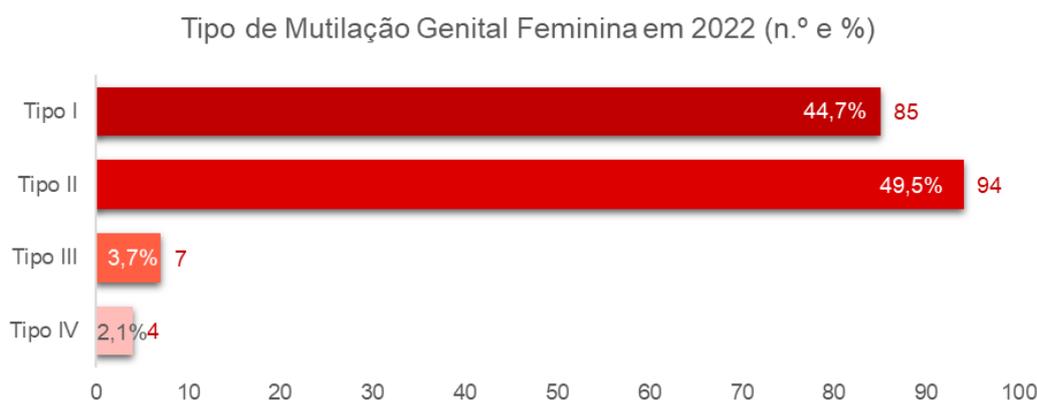


Figura 469 - Distribuição da MGF por tipo, 2022 (n.º e %)

Proporcionalmente, na Guiné-Conacri foram realizadas mais MGF tipo I (48,9%) do que na Guiné-Bissau (43,3%) e menos MGF tipo II (48,9% versus 50,0%, respetivamente).

	Distribuição percentual do tipo de MGF realizada por país, 2022 (%)									
	Total	Guiné-Bissau	Guiné-Conacri	Senegal	Nigéria	Costa do Marfim	Serra Leoa	Somália	Gâmbia	Portugal
Tipo I	44,7%	43,3%	48,9%	50,0%	50,0%	0,0%	100,0%	100,0%	100,0%	0,0%
Tipo II	49,5%	50,0%	48,9%	50,0%	50,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Tipo III	3,7%	4,5%	2,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Tipo IV	2,1%	2,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
TOTAL	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Tabela 257– Distribuição percentual do tipo de MGF realizada por país, 2022 (n.º e %)

Das 73 mulheres em relação às quais foi disponibilizada informação sobre a idade em que ocorreu a MGF, verifica-se que na maioria delas, a MGF foi realizada até aos 9 anos (72,7%) e em cerca de 87,8% das mulheres foi realizada até aos 11 anos de idade.

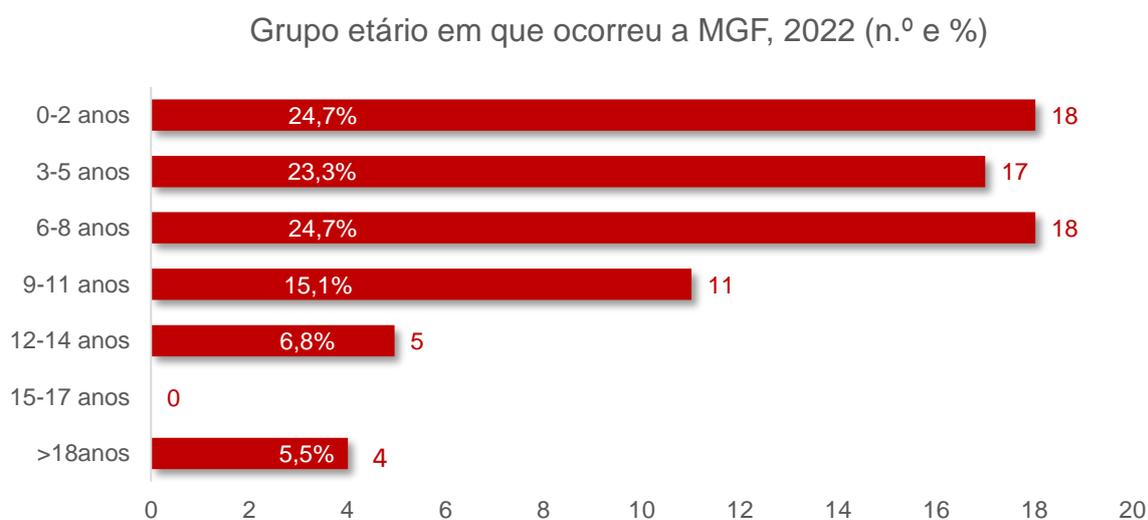


Figura 470 - Grupo etário em que ocorreu a MGF, 2022 (n.º e %)

Das 190 situações identificadas, 100 mulheres apresentaram complicações decorrentes da MGF, principalmente psicológicas (39,5%) e obstétricas (33,7%).

Complicações decorrentes da MGF (N=100), 2022

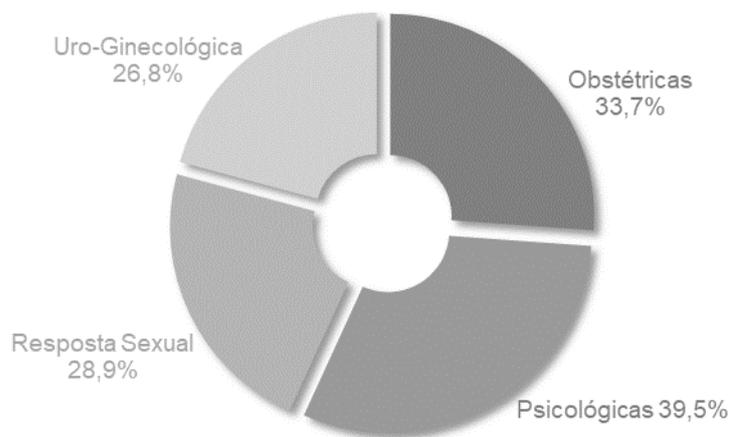


Figura 481 - Complicações decorrentes da MGF, 2022 (%)